

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos 03 (Três) dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de outro lado, a **ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida a Av. Edson de Lira Paula 30 B – Alto de São Sebastião, CEP: 55.415-000, na cidade de Quipapá - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41, neste ato representado pelo Sra. **Mávia Raniely Alves dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascido em 02/09/1986, CPF: 071.627.174-54, e RG nº 7.743.461, SDS - AL, residente e domiciliado na Rua Professor José Candido Silva, 106, Nova Palmares - Palmares - PE, CEP 55540-000, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

**Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 001/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

- Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo -



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;

- Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;
- Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
  - b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Nº ITEM VENCEDOR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT				VALOR				VALOR TOTAL			
				SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	UNITÁRIO	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	
11	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PARA AGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	HAPPY	PACOTE	400	2800	200	100	3500	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	R\$ 8.960,00	R\$ 640,00	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00	
13	COLOR PURO: EMBALAGEM DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGUA, HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR ATIVO: 4% P.P.	LIMPA MAIS	GALÃO 5LT	150	230	0	20	400	R\$ 10,18	R\$ 1.527,00	R\$ 2.341,40	R\$ 0,00	R\$ 203,60	R\$ 4.072,00	
14	DESINFETANTE LIQUIDO - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - FRASCO COM 01 LITRO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12	LIMPA MAIS	CAIXA	300	20	12	360	692	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00	R\$ 285,80	R\$ 171,48	R\$ 5.144,40	R\$ 9.888,68	





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

16	MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	LIMPA MAIS	UND	350	300	72	25	747	R\$ 14,29	R\$ 5.001,50	R\$ 4.287,00	R\$ 1.028,88	R\$ 357,25	R\$ 10.674,63
	<b>DETERGENTE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES.</b> DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LAVAR LOUCA COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO													
35	MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	NOVO	PACOTE	3.750	2.000	380	3200	9330	R\$ 2,97	R\$ 11.137,50	R\$ 5.940,00	R\$ 1.128,60	R\$ 9.504,00	R\$ 27.710,10
	<b>PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 60MTX10 CM, PACOTE COM 04 ROLOS, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), INTER FOLHADO COM FOLHA SIMPLES, PICOTADA, GOFRADO, PRODUZIDAS COM 100% DE FIBRAS CELLULÓSICAS, NA COR BRANCA, PICOTADO, SEM PERFUME.</b>													
40	MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	LIMPA MAIS	UND	100	600	0	240	940	R\$ 1,29	R\$ 129,00	R\$ 774,00	R\$ 0,00	R\$ 309,60	R\$ 1.212,60
	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO EM LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO</b>													

*[Handwritten signatures and stamps]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

SULFÔNICO LIMPA ALUMÍNIO E INOX. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA														TOTAL = R\$ 64.758,01
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

*[Handwritten signatures]*





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cfe24424

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

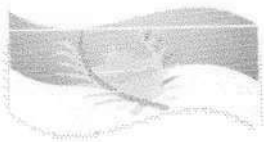
Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVÍVIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cfe24424

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVICENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL

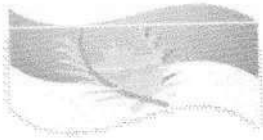
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa43ed-f696-4cb3-bead-b244cfe24424

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

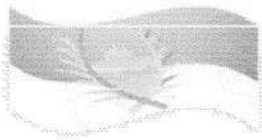
11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

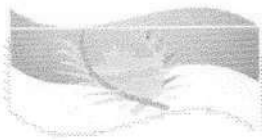
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

### 14 DAS PENALIDADES

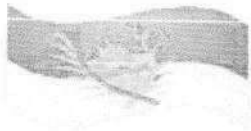
- 14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.


E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 03 de março de 2021.

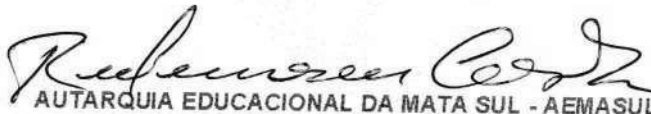
### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 00.562.279/0001-05  
Bruno César Camilo da Silva  
CPF: 067.336.124-10  
Secretário Executivo Municipal de Saúde

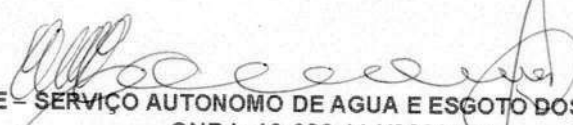
### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.717.816/0001-01  
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania  
CPF: 030.989.354-21

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
CNPJ: 19.608.720/0001-62  
Rudemson Candido da Costa  
CPF: 060.307.304-28  
Presidente

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
CNPJ: 10.623.114/0001-41  
Eduardo Monteiro de Carvalho  
CPF: 135.626.494-87  
Presidente  
**Eduardo Monteiro de Carvalho**  
**Presidente do SAAE**  
**Portaria GP 039/2021**

### FORNECEDOR REGISTRADO:

Assinado de forma digital  
por MAVIA RANIELY ALVES  
DOS SANTOS:07162717454  
  
Nome da empresa: ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE BIOMÉDICA  
CNPJ: 37.220.733/0001-41  
Representante Legal: Mávia Raniely Alves dos Santos  
CPF: 071.627.174-54





# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

## TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo A. Pereira  
CPF: 921 434 079 91

Nome: Rodrigo Aguiar da Silva  
CPF: 083 550 424 76

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**



Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa43ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: a ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ nº. 37.220.733/0001-41; Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022. Itens e Valores registrados:

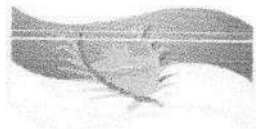
Item	Valor Unit. Registrado	Valor Total
11	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
13	R\$ 10,18	R\$ 4.072,00
14	R\$ 14,29	R\$ 9.888,68
16	R\$ 14,29	R\$ 10.674,63
35	R\$ 2,97	R\$ 27.710,10
40	R\$ 1,29	R\$ 1.212,60

Palmares/PE, 03 de março de 2021.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:53A2D0C3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2021. Edição 2847  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF nº.030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de outro lado, a **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, estabelecida a Rua Sargento Silvío Macedo, 03 – São José Cep: 55295-280, na cidade de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, neste ato representada pela **Sra. Celma de Albuquerque Ferreira** brasileira, natural de Pedra – PE, residente e domiciliada à Rua José Austragésimo de Ataíde, 78 – Heliópolis, Cep: 55.296-735, cidade de Garanhuns - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40.072.258 – SDS-AL e CPF nº.136.619.254-07 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e**





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

**Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2019 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

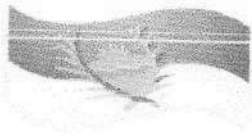
### 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- 3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.
- 3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;
- 4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

- **Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo -**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

**Palmares-PE**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;

- **Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE** e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs**, de segunda à sexta feira;
- **Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs**, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
  - b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
 A ESPERANÇA DE RENOVAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Nº DE EMPOSTA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.					VALOR					TOTAL
				SAUDE	ASS. SOCIAL	SAAE	AEMASUL	TOTAL	SAUDE	ASS. SOCIAL	SAAE	AEMASUL		
													FMS	
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8%, AC ONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 12 UNIDADES, LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATILE E DE ODOOR CARACTERISTICO DE ALCOOL. TEOR ALCOOLICO: O ALCOOL ETILICO CONTEM NO MINIMO 92,55%AL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONTENDO A IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	BELLO BELA	CAIXA	22	150	5	0	177	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00	R\$ 12.750,00	R\$ 425,00	R\$ 0,00	R\$ 15.045,00
2	ALCOOL - LIQUIDO HIDRATADO, 70%, AC ONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	BELLO BELA	CAIXA	20	150	10	0	180	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
3	ALCOOL - GEL, EM SOLUCAO A 70%, HIGIENIZACAO DAS MAOS, AC ONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	BELLO BELA	CAIXA	20	150	10	50	230	R\$ 95,00	R\$ 1.800,00	R\$ 14.250,00	R\$ 450,00	R\$ 4.750,00	R\$ 21.850,00

C DE A FERREIRA E CIA  
 LTDA:33330526000199  
 Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA  
 Dados: 2021.03.04 14:03:11 -03'00'

*[Handwritten signatures]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

	VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.														
0	BALDE COM ESPREGAÇÃO CONJUNTO MOP DIRATÓRIO 360º, CONTEÚDO 1 BALDE EM POLIPROPILENO, 1 HASTE INOX CENTRÍFUGA, 2 REFS EM MICROFIBRA.	BRALIMPIA	UND	5	30	0	0	35	R\$ 79,00	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.765,00	
21	FLANELA PARA LIMPEZA, 30% ALGODÃO, TAMANHO PEQUENO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 38 CM X 50 CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MC	UND	300	500	50	30	680	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 750,00	R\$ 75,00	R\$ 45,00	R\$ 1.320,00	
42	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE DE 1 KG COM 9 UNIDADES DE 200G CADA.	ESPUMIL	PACOTE	2.500	200	10	4000	6710	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00	R\$ 1.084,00	R\$ 63,20	R\$ 21.280,00	R\$ 35.697,20	
56	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS	AROPLAST	UNID	0	0	0	10	10	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,70	R\$ 23,70	
57	FILME EM POLIETILENO ENCRUIVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 500MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESSURA ROLLO 5KG	WYDA	ROLO	0	0	0	5	5	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,80	R\$ 34,80	
58	PALTOS DE DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, PACOTES COM 20 CAIXAS.	THEOTO	CAIXA	0	0	0	2	2	R\$ 4,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,25	R\$ 8,50	
59	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 40 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DE BORRACHA, CABO 1,50 METROS DE ALTURA.	CRISTAL	UNID	0	0	0	30	30	R\$ 1,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,80	R\$ 34,80	
60	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 60 CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DE BORRACHA, CABO 1,50 METROS DE ALTURA.	CRISTAL	UNID	0	0	0	20	20	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00	
61	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 30 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADO COM 1000 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA	DOKAPLAST	PACOTE	0	0	0	1000	1000	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.270,00	R\$ 2.770,00	

C DE A FERREIRA E CIA  
 LTDA:3333052600019  
 9  
 Assinado de forma digital por  
 C DE A FERREIRA E CIA  
 LTDA:33330526000199  
 D:2021.03.04 14:03:21  
 03:00





PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
 A ESPERANÇA SE RENOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

DO FABRICANTE														
83	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE CONFECCIONADO DE POLIÉSTILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75 CM X 100 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADO COM 1000 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	DOKAPLAST	PACOTE	0	0	0	2000	2000	R\$ 2,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.320,00	R\$ 5.380,00
84	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE CONFECCIONADO DE POLIÉSTILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 82 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADO COM 1000 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	DOKAPLAST	PACOTE	0	0	0	500	500	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
86	SACO PLÁSTICO PIGMENTADO 10 KG, BOBINA	WYDA	PACOTE	0	0	0	20	20	R\$ 20,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 408,00	R\$ 408,00
89	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE CONFECCIONADO DE POLIÉSTILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 83 CM X 90 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADO COM 1000 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	DOKAPLAST	PACOTE	0	0	0	1000	1000	R\$ 4,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00
73	VASSOURA DE PALHA, COM CABO	CRISTAL	UNID.	0	0	0	50	50	R\$ 0,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,50	R\$ 40,50
74	CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE E PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PERFUME, TEOR VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CONCENTRAÇÃO NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5L, CAIXA COM 4 BOMBONAS	TRDIA	CAIXA	0	0	0	12	12	R\$ 8,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,40	R\$ 98,40

C DE A FERREIRA E CIA Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA  
 LTDA:3333052600019 LTDA:33330526000199  
 9 Dados: 2021.02.01 14:04:11 -02'00

*[Handwritten signatures]*



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Item	Descrição	Material	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
76	CISCADOR PARA JARDIM METÁLICA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
70	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PEQUENO, TAMANHO APROXIMADO 9 LITROS	AROPLAST	UNID	10	R\$ 4,61	R\$ 46,10
78	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE, EM METAL, APROX. ALTURA 32 CM/ LARG. 26,7 CM/ PROF. 12,8 CM. TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23X23 CM, FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO	PREMISSE	UNID	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
79	RECIPIENTE PARA LIXO DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS (MÉDIA), S/TAMPA, S/ PEDAL, COM TENDO SUPORTE INFLEXÃO, COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	AROPLAST	UNID	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
80	RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 18 CM DE CUMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	MARATA	PACOTE	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
81	SAPO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO, 15CM, PACOTE COM 90 UNIDADES, NA COR PLÁSTICO	MARATA	PACOTE	20	R\$ 0,56	R\$ 11,20
83	FOTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ TAMPA, CAP. 200 ML, 5MB, C/ 100 UNIDADES	CRISTALCOPPO	PACOTE	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80
85	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, REF. UCAÇÃO REFLEXÃO, PARA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÁMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNID.	MARATA	PACOTE	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
<b>TOTAL =</b>						<b>R\$ 106.304,00</b>

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.  
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.  
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CDE A FERREIRA E CIA  
 LTDA:3333052600019  
 9

Assinado de forma digital por  
 CDE A FERREIRA E CIA  
 LTDA:33330526000199  
 Dados: 2021.03.04 14:03:43  
 -03'00'



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

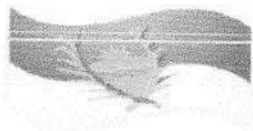
Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

C DE A FERREIRA E CIA  
Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA  
LTDA:33330526000199  
Dados: 2021.03.04 14:03:52 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PAIG  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

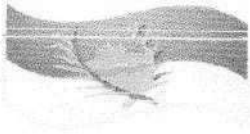
Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### • AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

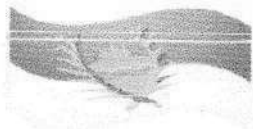
## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

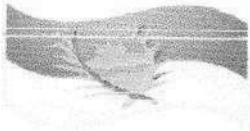
10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- J) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

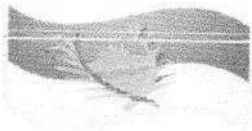
- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

### 14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

(cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 04 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.562.279/0001-05

Bruno César Camilo da Silva

CPF: 067.336.124-10

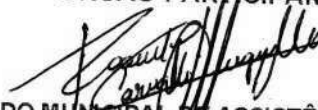
Secretário Executivo Municipal de Saúde



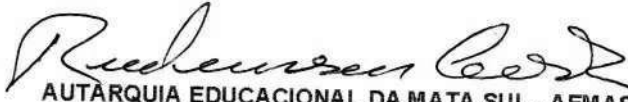


## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

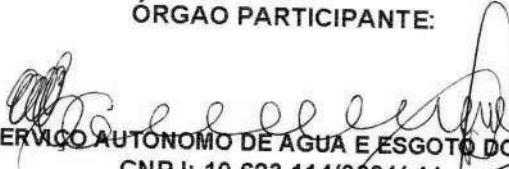
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.717.816/0001-01  
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania  
CPF: 030.989.354-21

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

  
AUTÁRQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
CNPJ: 19.608.720/0001-62  
Rudemson Candido da Costa  
CPF: 060.307.304-28  
Presidente

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
CNPJ: 10.623.114/0001-41  
Eduardo Monteiro de Carvalho  
CPF: 135.626.494-87  
Presidente

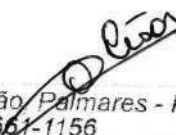
**FORNECEDOR REGISTRADO:**

C DE A FERREIRA E CIA  
LTDA:33330526000199  
Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199  
Dados: 2021.03.04 14:05:09 -03'00'  
Nome da empresa: C DE A FERREIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 33.330.526/0001-99  
Representante Legal: Celma de Albuquerque Ferreira  
CPF: 136.619.254-07

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rachiz Gomes da Silva  
CPF: 08355042476

Nome: Tasila Katarayne N. e P. Gomes  
CPF: 091.761.864-58



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa43ed-f696-4cb3-bead-b244fe2a424

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 003/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: a C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ nº. 33.330.526/0001-99; Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022, para os itens nº 01, 02, 03, 06, 21, 42, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 85 no valor total de R\$ 106.304,00 (Cento e seis mil e trezentos e quatro reais);

Palmares/PE, 04 de março de 2021.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**6A3E206A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cfe2a424

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02


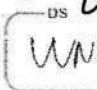
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de outro lado, a **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, estabelecida a Rua Alterosa, 499 – Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53.425-030, na cidade de Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **VERIDIANO VIEIRA NETO**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 31/05/1977, solteiro, empresário, CPF nº 034.803.714-77, e RG nº 7.556.618, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, CEP 53429530, BRASIL, , daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo**

  
OS  




PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cfce24d24

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

**Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES**.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

- **Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo -**

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

ds  
WN





PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cfe24424

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;

- Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;
- Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.



5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

  
  
 Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
 CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

DS  
WN



DocuSign Envelope ID: 822BFE27-DEAA-47A9-BE3F-D059921AAF3E



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

#### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Nº ITEM VENCÍVEL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	CATEG.					VALOR UN.		VALOR TOTAL			
				SAUDE	ASS. SOCIAL	SAAE	AEMASUL	TOTAL	UNIDADE	SAUDE	ASS. SOCIAL	SAAE	AEMASUL	TOTAL
										FMS	FMS			
7	BALDE PLÁSTICO 100 LT. COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, DIVERSAS CORES	ICASA	UND	30	50	0	10	90	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	R\$ 2.150,00	R\$ 0,00	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
27	LIXEIRA TELADA EM POLIPROPILENO SEM TAMPA CAPACIDADE 9 A 10 LITROS	ICASA	UND	150	100	20	0	270	R\$ 4,10	R\$ 615,00	R\$ 410,00	R\$ 82,00	R\$ 0,00	R\$ 1.107,00
29	LUVA DESCARTAVEL PLÁSTICA, PACOTE (PLÁSTICO):100 UNIDADES. INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA, BRICOLAGEM PARA UTILIZAÇÃO, CALÇAR AS LUVAS CUIDADOSAMENTE. RECOMENDA-SE RETIRAR ANEIS OU OUTROS ACESSÓRIOS QUE POSSAM	DEBÇAPARCK	PACOTE	50	500	2	20	572	R\$ 4,60	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	R\$ 9,20	R\$ 92,00	R\$ 2.631,20

DES  
WV



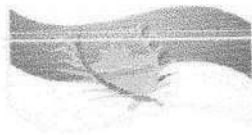
DocuSign Envelope ID: 822BFE27-DEAA-47A9-BE3F-D059921AAF3E



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

48	PERFURAR A LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODOR, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. TODA A FACE EXTERNA DA LUVAS É GOLFADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. TAMANHOS VARIADOS, COR TRANSPARENTE, PACOTE (PLÁSTICO):100 UNIDADES. <b>SACO PLÁSTICO PARA LÍQUO - 100 LITRO, PACOTE COM 05 SACOS.</b> VARIACÃO DE + 0U - 01 CM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	DONAPACK	PACOTE	35	3000	10	0	3045	R\$ 1,03	R\$ 36,05	R\$ 3.090,00	R\$ 10,30	R\$ 0,00	R\$ 3.136,35
84	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 146MM OU 15CM E 12 CM COM BORDA	COPOBRAS	UNIDADE	0	0	0	50	50	R\$ 1,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,50	R\$ 72,50
<b>TOTAL =</b>													<b>R\$ 10.817,05</b>	

175  
WM



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stece.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

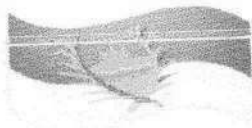
Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

US  
UN





Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stece.teepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

US  
WN



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

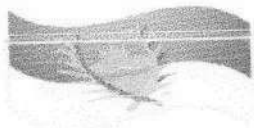
### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

OS  
WN



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

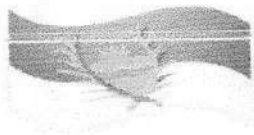
13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;

DS  
WN





PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stee.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

### 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- 14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

- 14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

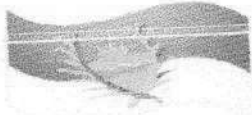
- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços

DS  
WN





PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cfe2a424

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 04 de março de 2021.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 00.562.279/0001-05  
Bruno César Camilo da Silva  
CPF: 067.336.124-10  
Secretário Executivo Municipal de Saúde

#### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.717.816/0001-01  
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania  
CPF: 030.989.354-21

#### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
CNPJ: 19.608.720/0001-62  
Rudemson Candido da Costa  
CPF: 060.307.304-28  
Presidente

#### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
CNPJ: 10.623.114/0001-41  
Eduardo Monteiro de Carvalho  
CPF: 135.626.494-87  
Presidente

#### FORNECEDOR REGISTRADO:

DocuSigned by:  
  
AD2A8413B11CA447

Nome da empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.631.411/0001-24  
Representante Legal: VERIDIANO VIEIRA NETO  
CPF: 034.803.714-77



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Gomes da Silva  
CPF: 08355 042476

Nome: Armando Antonio da Mata Filho  
CPF: 641.606.614-91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.icep.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2ad24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 004/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: a **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** – CNPJ: 07.631.411/0001-24; para os itens nº 07, 27, 29, 48, 84, R\$ 10.817,05 (Dez mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos); Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022.

Palmares/PE, 04 de março de 2021.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**C2A11BEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – RP.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezo Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de outro lado, a **PROMAC COMERCIAL LTDA**, estabelecida a Av. Menino Marcelo, 92 – Serraria CEP: 57.046-000, na cidade de Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48, neste ato representado pelas sócias administradoras **Ediene Gomes dos Santos** brasileira, residente e domiciliada na Rua Ariston Bertino de Carvalho, 18, Ap 002 – Brotas, CEP: 40.285-360 cidade Salvador - BA, portadora da cédula de identidade profissional nº 03/02322 – CRP-BA e CPF nº. 657.088.904-44 e, **Suely Borba Guerra Ribeiro**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 24/06/1983, CNH 06753921434 DETRAN/AL, CPF nº 057.963.564-37, residente e domiciliado(a) no Lt Ares do Sol, 16, Quadra D, Centro, Messias/AL, CEP 57.990-000, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo - Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;
- Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, N°: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, N°: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;
- Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	SAUDE		ASS. SOCIAL		SAAE	AEMASUL	TOTAL	UNID. APQ.	SAUDE		SAAE	AEMASUL	TOTAL	TOTAL	RS
		FMS	FMS	FMS	FMS					FMS	FMS					
4	AGUA SANITARIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.060 ML, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. TEOR DE CLORO ATIVO A 1,2%. CONTENDO A IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES. DA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	56	300	30	35	431	R\$ 20,95	R\$ 1.382,70	R\$ 628,50	R\$ 733,25	R\$ 9.029,45					
9	BACIA PLÁSTICA: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. DIVERSAS CORES	5	50	0	0	55	R\$ 15,65	R\$ 77,75	R\$ 0,00	R\$ 777,50	R\$ 855,25					







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

17	DISPENSER SABONETEIRA PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE MINIMA DE 600ML DISPENSADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, UTILIZAÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL. DISPENSA 600ML POR ACIONAMENTO VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE. DIMENSOES MINIMAS: 12,5 x 26 x 11,5 cm	UND	150	50	0	50	250	R\$ 26,95	R\$ 4.342,50	R\$ 1.447,50	R\$ 0,00	R\$ 1.447,50	R\$ 7.237,50
23	INSETICIDA DOMESTICO, AEROSSOL - 300 ML, COMPOSTO DE DALETRINA 0,135%, DTRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFLUORCARBON O, PRINCIPIO ATIVO BIOALETRINA 0,215% BIORSMETRINA0,038% O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADROES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº 321 DE 28 DE SETEMBRO DE 1997 DA AGENCIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EMBALADO EM FRASCO COM 300 ML	UND	200	300	0	30	530	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00	R\$ 2.205,00	R\$ 0,00	R\$ 220,50	R\$ 3.895,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

28	LUSTRA MÓVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, COM FRAGRÂNCIA LAVADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÍVIA, CERA DE CARNAÚBA, GERAS NATURAIS, SILICONE SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNID	100	0	600	300	R\$ 3,16	R\$ 316,00	R\$ 316,00	R\$ 0,00	R\$ 1.866,00	R\$ 2.528,00
30	LUVA DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS - TAMANHO PEQUENO P. RESISTENTE COLORIDA FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MOLDADE ANATÔMICA/FORTE FORPÇÃO ANTIALÉRGICA VALIDADE DE 12 MESES.	CAIXA	5	0	15	15	R\$ 44,95	R\$ 224,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449,50	R\$ 674,25
31	LUVA DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO MEDIO - M. RESISTENTE, COLORIDA, FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MOLDADE ANATÔMICA/FORTE FORPÇÃO ANTIALÉRGICA.	CAIXA	5	300	10	315	R\$ 44,95	R\$ 224,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449,50	R\$ 14.159,25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

32	VALIDADE DE 12 MESES	DANNY	CAIXA	5	150	0	10	165	R\$ 44,95	R\$ 224,75	R\$ 6.742,50	R\$ 0,00	R\$ 449,50	R\$ 7.116,75
54	LUVA DE LIMPEZA, EM BORRACHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. TAMANHO MEDIO - G. RESISTENTE													
54	COLORIDA, FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE FORRACAO ANTIALÉRGICA. VALIDADE DE 12 MESES													
54	ALCOOL ETILICO - 42,6% HIDRATADO, FABRUSO DOMESTICO EMBALAGEM PLASTICA 500 ML CAIXA C/	PINDORAMA	CAIXA	0	0	0	50	50	R\$ 47,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.392,50	R\$ 2.392,50
72	VASSOURÃO CRISTAL COM CABO RGSCAVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO. ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	VALENCIULTRA	UNID	0	0	0	10	10	R\$ 18,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
82	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ TAMPA CAP 100 ML		UNID	0	0	0	20	20	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20
TOTAL =													R\$ 48.374,65	







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf24424

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
- Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVÍNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bend-b244cfe2a424

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is), desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Morais – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

### 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços






## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 05 de março de 2021.

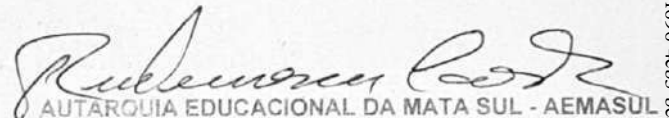
### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 00.562.270/0001-05  
Bruno César Camilo da Silva  
CPF: 067.336.124-10  
Secretário Executivo Municipal de Saúde

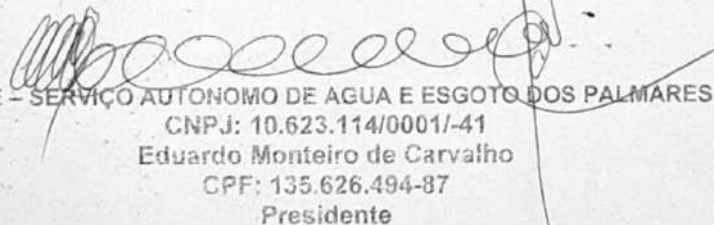
### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.717.816/0001-01  
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania  
CPF: 030.989.354-21

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
CNPJ: 19.608.720/0001-62  
Rudemson Candido da Costa  
CPF: 060.307.304-28  
Presidente

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
CNPJ: 10.623.114/0001-41  
Eduardo Monteiro de Carvalho  
CPF: 135.626.494-87  
Presidente

### FORNECEDOR REGISTRADO:

*P/ Da nodara e. A. da Silva*  
Nome da empresa: PROMAC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 32.310.985/0001-48  
Representante Legal: Ediene Gomes dos Santos  
CPF: 657.088.904-44  
Representante Legal: Suelly Borba Guerra Ribeiro  
CPF: 057.963.564-37



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Gomes da Silva  
CPF: 08355042476

Nome: Armando Antonio da Mata Filho  
CPF: 641.606.614-91

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa43ed-1696-4cb3-bead-b244cf2ad24

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244cf2a424

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 005/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **PROMAC COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 32.310.985/0001-48; para os itens nº 04, 09, 17, 23, 28, 30, 31, 32, 54, 72, 82, R\$ 48.374,65 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Palmares/PE, 05 de março de 2021.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**4F8B30CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001/-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de outro lado, a **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida a Rua Quinze de Novembro, 36 B – Pixete CEP: 54.730-320, na cidade de São Lourenço da Mata, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.142/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **José Orlando Lemos Júnior** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Alves de Souza, 926, – Imbiribeira, CEP: 54.170-300, cidade de Recife - PE, portador da cédula de identidade RG nº 3.903.397 – SSP-PE e CPF nº. 866.583.444-34, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 0

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 003/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02

- Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;
- Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, N°: 5 CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda a sexta;
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, N°: 9 CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;
- Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
  - b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

*[Handwritten signature]*

Hº ITEM VENDEDOR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT						VALOR			VALOR TOTAL			
				SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMAS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	UNITARIO	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMAS	SAAE	AEMASUL	TOTAL RS		
5	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	ICASA	UND	100	100	10	0	210	RS 8,43	RS 843,00	RS 843,00	RS 84,30	RS 0,00	RS 1.770,30		
8	BALDE PLÁSTICO 40LT, COM TAMPA, CAPACIDADE 40 LITROS, DIVERSAS CORES	ICASA	UND	5	50	0	0	55	RS 33,50	RS 167,50	RS 1.675,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.842,50		
12	COPO DESCARTAVEL 50 ML, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA AGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	COPOIDEAL	PACOTE	20	2.500	100	0	2620	RS 1,62	RS 32,40	RS 4.050,00	RS 162,00	RS 0,00	RS 4.244,40		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PALMARES**  
 A ESPERANÇA SE RENOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

18	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA, TIPO MULTUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CAHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CM X 4CM, ESPONJA, MULTUSO, ANTEACTERIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75MM X 20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PRAVARRER	UND	50	100	10	0	160	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 352,00
19	IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	BRILHUS	UND	250	450	50	120	870	R\$ 0,47	R\$ 117,50	R\$ 211,50	R\$ 23,50	R\$ 56,40	R\$ 408,90
20	ESPONJA EM AÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60G - PACOTE COM 08 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ASSOLAN	PACOTE	300	1500	5	280	2085	R\$ 0,99	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00	R\$ 4,95	R\$ 277,20	R\$ 2.064,15
24	LÍQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, LEVEMENTE PERFUMADO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR	VOFSI	UND	240	250	20	480	990	R\$ 2,60	R\$ 624,00	R\$ 650,00	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00	R\$ 2.574,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

	DA DATA DE ENTREGA,																			
25	LIMPADOR MULTUSO - ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 500ML. COMPOSTO POR CLORO ATIVO, ALCOOL, LAVANDA E PERFUME FLORAL. LIXEIRA (GESTO DE LIXO) EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM PEDAL E COM TAMPA REDONDA, QUADRADA E OU BASCULANTE. RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE MEDIDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCAVEL, REVESTIDO EM PLASTICO RESISTENTE. RODO DE BORRACHA DUPLA.	VOFSI	UND	300	400	10	720	1430	R\$ 1,53	R\$ 459,00	R\$ 612,00	R\$ 15,30	R\$ 1.101,60	R\$ 2.187,90						
26	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE MEDIDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCAVEL, REVESTIDO EM PLASTICO RESISTENTE. RODO DE BORRACHA DUPLA.	ICASA	UND	300	100	0	30	430	R\$ 26,69	R\$ 8.007,00	R\$ 2.669,00	R\$ 0,00	R\$ 800,70	R\$ 11.476,70						
41	SABONETE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM GALOES PLASTICO DE 5 LITROS, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADAVEL, NÃO ALERGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MAOS, FRAGRANCIA SUAVE,, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA	PRAVARRER	UND	150	50	36	20	256	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50	R\$ 349,50	R\$ 251,64	R\$ 139,80	R\$ 1.789,44						
44	BIODEGRADAVEL, NÃO ALERGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MAOS, FRAGRANCIA SUAVE,, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA	VOFSI	GALÃO	300	120	4	40	464	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 5.300,00						

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

62	SACO PLASTICO AZUL PARA ACONDIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM, RESISTENTE CONFECCIONADO DE POLIESTILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60 LITROS, TIPO DOMICILAR, EMBALADO COM 1000 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE	DONAPACK	PACOTE	0	0	0	0	1500	1500	R\$ 15,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
77	PA DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (302 COMP X 240, LARG X 80	PRAVARRER	UNID	0	0	0	0	30	30	R\$ 4,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,50	R\$ 130,50	
86	TÓTENS DISPENSER PARA ALCOOL GEL, SISTEMA MECANICO DE AÇIONAMENTO VIA PEDAL, TAMANHO MINIMO APROXIMADO DE 160CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA) X 15CM (ESPESURA), BASE RIGIDA EMBORRACHADA TAMANHO MINIMO APROXIMADO DE 40CM X 40CM, POSIÇÃO VERTICAL, ESTRUTURA EM MDF OU CHAPA DE AÇO, PERSONALIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO CLIENTE	PREMISSE	UNIDADE	30	15	5	15	65	R\$ 22,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 112,50	R\$ 337,50	R\$ 1.462,50		
<b>TOTAL =</b>															<b>R\$ 92.302,44</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

- Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS  
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVICENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

### 14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 05 de março de 2021.


### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 00.562.279/0001-05  
Bruno César Camilo da Silva  
CPF: 067.336.124-10  
Secretário Executivo Municipal de Saúde

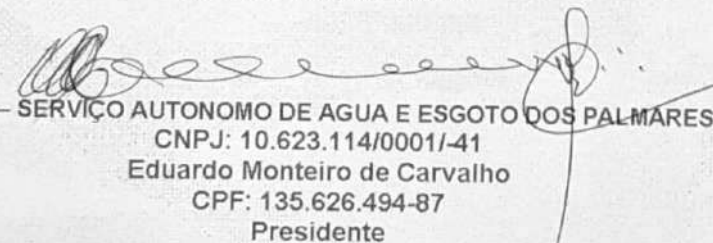
### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.717.816/0001-01  
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania  
CPF: 030.989.354-21

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
CNPJ: 19.608.720/0001-62  
Rudemson Candido da Costa  
CPF: 060.307.304-28  
Presidente

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
CNPJ: 10.623.114/0001-41  
Eduardo Monteiro de Carvalho  
CPF: 135.626.494-87  
Presidente

### FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME  
CNPJ: 21.082.142/0001-15  
Representante Legal: José Orlando Lemos Júnior  
CPF: 866.583.444-34



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Roberto Gomes da Silva  
083.550.424-76

Nome:

CPF:

Armando Antonio da Mata Filho  
641.606.614-91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa43ed-f696-4cb3-bead-b244fe2a424

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 006/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ: 21.082.142/0001-15; para os itens nº 05, 08, 12, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 62, 77, 86, R\$ 92.302,44 (Noventa e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Palmares/PE, 05 de março de 2021.

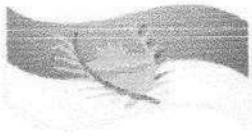
**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**CB7F6C4C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sui - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

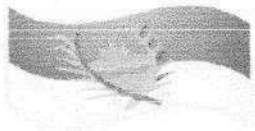
Aos 12 dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de outro lado, a **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua José Paes de Lima, S/N – São José, Cep:55.295-360, na cidade de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72, neste ato representado pelos sócios **Celso Cavalcanti do Nascimento**, nacionalidade brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/11/1956, CPF 143.310.124-68, e RG nº 1.345.368 - SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, 561, Magano, Garanhuns - PE, CEP 55.294-540 e a Sra. **Jaiiza Moraes Nunes Cavalcanti**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 25/10/1964, CPF 511.909.154-72, e RG nº 3.313.349 - SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 54-A, São José, Garanhuns - PE, CEP 55.295-360, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS**

Assinado de forma digital por J C  
COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

1 DO OBJETO

**LTDA:02141363000172** Dados: 2021.03.15 16:31:33.000



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *ema#* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS

LTDA:021413630001  
72

Assinado de forma digital por  
J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:31:50  
-03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- **Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo - Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;**
- **Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;**
- **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;**
- **Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186. Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.**

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J.C.  
COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:30:10 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA  
 Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baa435ed-1696-4cb3-bend-b244c1e2a424



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

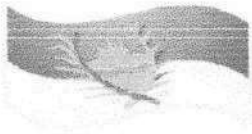
6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Nº ITEM REQUERIDO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	CATEG.					VALOR		VALOR TOTAL			
				SAUDE	ASS. SOCIAL	SAAE	AEMASUL	TOTAL	UNITARIO	SAUDE	ASS. SOCIAL	SAAE	AEMASUL	TOTAL
				FMS	FMAS					FMS	FMAS			
22	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	LIPP	UND	300	1500	0	400	2200	R\$ 0,73	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00	R\$ 0,00	R\$ 292,00	R\$ 1.606,00
39	PEDRA DE SINFANTE, PARA VASO SANITÁRIO, 396, EMBALAGEM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA VARIADA. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO COADJUVANTE COM INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO DA ANVISA.	ORIENTAL	UND	3.720	600	100	1200	5620	R\$ 1,29	R\$ 4.798,80	R\$ 774,00	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00	R\$ 7.241,80
<b>TOTAL =</b>													<b>R\$ 8.855,80</b>	

J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
 LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
 LTDA:02141363000172  
 Dados: 2021.03.15 16:32:27 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

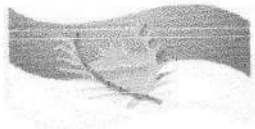
Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO  
DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:32:59 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

**- CRAS/PAIG**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA – IGD)  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES**

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:02141363000  
172

Assinado de forma digital por  
J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:33:20  
03:00

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

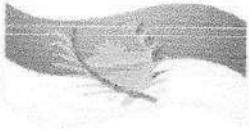
- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C  
COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:33:38 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

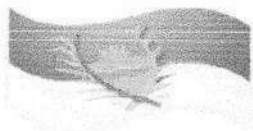
13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C  
COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:34:02 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

### 14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

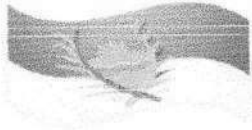
15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de

J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:34:20 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 12 de março de 2021.

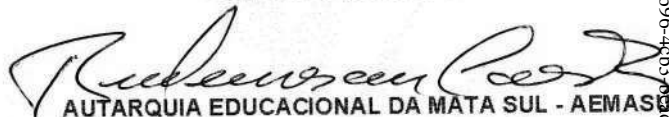
### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 00.562.279/0001-05  
Bruno César Camilo da Silva  
CPF: 067.336.124-10  
Secretário Executivo Municipal de Saúde

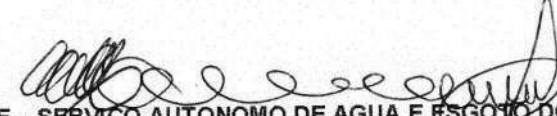
### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.717.816/0001-01  
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania  
CPF: 030.989.354-21

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL  
CNPJ: 19.608.720/0001-62  
Rudemson Candido da Costa  
CPF: 060.307.304-28  
Presidente

### ÓRGÃO PARTICIPANTE:

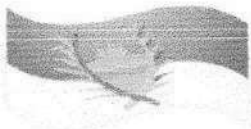
  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
CNPJ: 10.623.114/0001-41  
Eduardo Monteiro de Carvalho  
CPF: 135.626.494-87  
Presidente

### FORNECEDOR REGISTRADO:

J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15 16:35:21 -03'00'

Nome da empresa: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.141.363/0001-72  
Representante Legal: Celso Cavalcanti do Nascimento  
CPF: 143.310.124-68  
Representante Legal: Jailza Moraes Nunes Cavalcanti  
CPF: 511.909.154-72



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Gomes da Silva  
CPF: 08355042476

Nome: Tássila Katarine N. e P. Gomes  
CPF: 091.761.864-58<sup>N</sup>

**J C COMERCIO  
DE ALIMENTOS  
LTDA:0214136  
3000172**

Assinado de forma  
digital por J C  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.03.15  
16:35:43 -03'00'

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA  
Acesse em: <https://stc.icep.br/icep/validaDoc.seam> Código do documento: baa4f3ed-f696-4cb3-bead-b244fe2a424

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 008/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72; para os itens nº 22, 39, R\$ 8.855,80 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022.

Palmares/PE, 12 de março de 2021.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**10859F1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>